



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 507

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Crescendo a Cavaloterapia e Equitação e referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Fernanda Resende declara que Meu nome é Fernanda Bachur Resende, CPF 345.383.088-11, Terapeuta Ocupacional, CREFITO 3 - 16491. Sou responsável pelos atendimentos de EQUOTERAPIA da equipe Crescendo a Cavaloterapia, realizamos nossos atendimentos no Centro Hípico Damha, no qual alugamos um espaço lá por ser um local apto a trabalhar com este tipo de terapia. Segundo a ANDE Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), equoterapia se caracteriza por ser um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. Este método terapêutico se enquadra em serviços essenciais da área da saúde, nos quais devem ser contínuos com pelo menos 1 atendimento semanal para ajudar a manter e evoluir o quadro de saúde dos pacientes, ressaltando sempre a curabilidade e o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com algum tipo de deficiência. No total atendemos 41 pessoas com deficiência e/ou necessidade especial; crianças, adolescentes e adultos com deficiências físicas, neurológicas e cognitivas, como: paralisia cerebral, síndrome de Down, atrofia muscular espinhal, autismo, esclerose múltipla, entre outras deficiências e síndromes não definidas. Dentre elas 25 são casos graves e que segundo encaminhamentos e laudos médicos não podem ficar sem terapia. Atualmente os nossos atendimentos estão parados devido ao COVID 19, porém nós precisamos retomar, pois os pacientes estão tendo uma regressão no quadro de saúde, o que acomete em perdas motoras e cognitivas significativas no dia a dia e no futuro dos pacientes, por isso vários pais e responsáveis estão pedindo o retorno dos mesmos. Sendo assim, venho por meio deste solicitar a autorização para voltarmos SOMENTE com os atendimentos de equoterapia. Ressalto que todos os cuidados necessários em relação à pandemia serão rigorosamente respeitados, os atendimentos serão realizados com horários brevemente marcados, somente 1 paciente por horário, com intervalo entre os mesmos (nesse intervalo todos os materiais e os locais utilizados serão higienizados com produtos adequados), além disso faremos os atendimentos com uso de máscaras e toucas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Parecer : Por se tratar de um tratamento médico e que a atividade de clinica esta liberada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, prevê, em seu § 1º, artigo 2º, que as medidas de quarentena não se aplicam aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, conforme previsto no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal, **Defiro parcialmente o atendimento individual dos 25 pacientes graves que possuem laudo médico** com as seguintes restrições:

Atendimento agendado e uma pessoa por horário, com intervalo entre os mesmos de no mínimo meia hora.

Permitido somente o acompanhamento de um responsável, somente quando necessário.

Obrigatório o fornecimento de alcoolgel

Obrigatoriedade do uso de mascaras.

O funcionamento da hípica é somente para os 25 clientes cadastrados da empresa Crescendo a Cavallo- Hipoterapia e Equitação, não sendo permitido nenhuma outra atividade no local.

Apresentar relatório com as escalas pelo email rt.penela@gmail.com

São Carlos, 08 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19